



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE ELETRÔNICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, CNPJ nº 10.793.748/0001-42, neste ato representada pelo Presidente, senhor LUIZ ANTONIO GADINI, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 1015056268/SSP-RS e do CPF nº. 539.600.920.91, residente e domiciliado na Rua José Galiotto, nº. 76, Bairro Santa Helena, em Ronda Alta - RS.

CONTRATADO: FELIPE DALCIN 01376857006/DIÁRIO RS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Expedicionário, nº. 785, centro do município de Sarandi - RS, CNPJ 13.801.447/0001-01, neste ato representado pelo proprietário FELIPE DALCIN, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº. 3078925116/SJS-RS e do CPF nº. 013.768.570.06, residente e domiciliado na Avenida Jacob Wagner, CEP 99580.000, centro do município de Nova Boa Vista - RS

Pelo presente instrumento, as partes acima devidamente qualificadas, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto do presente contrato é a vinculação de informações, notícias, avisos e/ou outros informes e matérias de interesse da Contratante em espaço na página do **site www.diariors.com.br**, de propriedade do Contratado.
- 1.2 - O conteúdo das publicações é de responsabilidade da Contratante que fornecerá textos e fotos referentes às publicações.
- 1.3 - Não há numero limite de publicações mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo de duração do presente contrato será de 10 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, mediante emissão de respectiva nota fiscal.

Praça Mose Missio, S/N - Centro - CEP - 99.670-000 - Fone/Fax: (054)3364-1085

Email: camara@rondaalta.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

3.2 - O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

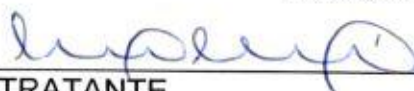
5.1 - O presente termo contratual poderá ser rescindido por acordo entre as partes, unilateralmente pela Contratante quando o Contratado não cumprir com quaisquer de suas obrigações ou se o interesse público exigir, mediante comunicação prévia de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:


6.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Ronda Alta/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões ou omissões oriundas do presente contrato, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

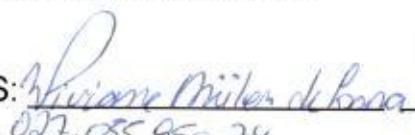

Ronda Alta - RS, 10 de maio de 2015.



CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ronda Alta - RS
Presidente Ver. Luiz Antonio Gadini



CONTRATADO
Felipe Dalcin-01376857006/Diário RS.

TESTEMUNHAS: 

027.055.950-74